

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 2022.1

A Secretaria da Educação do Ceará-SEDUC-CE, através da Coordenadoria da Educação Profissional – COEDP e da, Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução Nº 8 de 20 de março de 2013, PORTARIA Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o Processo Seletivo Simplificado para ocupação de vagas imediatas e formação de cadastro reserva de professor bolsista **para atuarem nos cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, da Bolsa Formação do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC-CE, e que poderão ser convocados conforme necessidade do programa.

PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar professores bolsistas para atuarem nos cursos **TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, da Bolsa Formação do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que deverão quando convocados, ter disponibilidade para cumprir carga horária mínima de 20 horas semanais

1.2. Os profissionais envolvidos na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011, Resolução Nº 8 de 20 de março de 2013, PORTARIA Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017;

1.3.A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada a partir da assinatura do **Termo de Compromisso de Bolsista**, e **Ficha de Cadastro de Bolsista**, documentos fornecidos pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20 no ato da convocação do candidato, bem como: **Termo de Ciência e Responsabilidade, ANEXO 6, Registro de Carga Horária Regular, ANEXO 7, Declaração de Disponibilidade, ANEXO 8**, desta chamada pública;

1.4.O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em conta pessoal do bolsista, sendo a conta do BANCO **BRADESCO**, e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado.

1.5.Só poderão ser contemplados com a bolsa os candidatos que, a partir da assinatura do Termo de Compromisso e demais documentos exigidos, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo, salvo as exceções previstas na legislação aplicável;

1.6.As atividades desenvolvidas pelos professores selecionados no âmbito desta Chamada Pública, não caracterizam vínculo empregatício, os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos por servidores;

1.7.A carga horária dos candidatos selecionados que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição a qual estejam vinculados;

1.8.As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão **notificadas**, por ato dos coordenadores regionais, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.9.São consideradas **medidas disciplinares**:

- a. Advertência,
- b. Desligamento do programa.

1.10. Ficarão **impedido** de participar de novo processo seletivo promovido pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20, no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC-CE, o professor bolsista que:

- a. abandonar as turmas em andamento;
- b. for desligado do programa pelos motivos relativo às medidas disciplinares contidas no **item 1.9, letra a, e letra b** desta chamada pública;

1.11. O cancelamento da bolsa será precedido de até **2 (duas) advertências** ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

1.12. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

- a. Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,
- b. Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta chamada pública, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
- c. Com o término da carga horária do módulo/curso;
- d. Com o término da turma;
- e. Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;
- f. Por ausências injustificadas;
- g. Pela Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;

1.13. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal mínima de 20 horas (considerando hora aula de 60 minutos);

1.14. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta chamada pública, de seus resultados e demais publicações, no site <https://www.crede20.seduc.ce.gov.br> da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20.

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as etapas desta chamada Pública obedecerão o seguinte cronograma de atividades:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
07/03/2022 a 21/03/2022	Período de Inscrições
22 e 23/03/2022	Período de Análise Curricular
24/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
28/03/2022	Interposição de Recursos
28/03/2022	Respostas dos Recursos
29/03/2022	Divulgação do Resultado Final

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- 3.1. Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- 3.2. Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.3. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- 3.4. Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- 3.5. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- 3.6. Ministrar aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- 3.7. Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;
- 3.8. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.9. Participar juntamente com o Coordenador Regional, e com a coordenação escolar da elaboração de relatório bimestral das atividades de frequência, e do desempenho dos estudantes;
- 3.10. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2**.

5. DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de **R\$ 25,00 h/aula** (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s), dos módulos e do(s) curso(s);

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.

6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de quitação eleitoral;

6.3. Não ter sentença penal transitada em julgado;

6.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.5. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2**;

6.6. Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

7. **DA FORMAÇÃO EXIGIDA**

7.1. A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 1**.

8. **DAS INSCRIÇÕES**

Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios desta chamada pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda aos requisitos definidos no **item 6** desta chamada pública;

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato **a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção**. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

8.2. Admitir-se-á inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

8.3. A inscrição é **gratuita** e será realizada conforme cronograma apresentado no **item 2** desta chamada pública;

8.4. A unidade regional, o município, o curso, as vagas, a carga horária do curso, a carga horária dos módulos, o turno, e a formação exigida para cada curso e módulos, estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2**;

8.5. O candidato a Professor Bolsista para atuar nos cursos Técnico de Nível Médio, poderá concorrer para os dois módulos do curso, desde que esteja dentro dos requisitos de formação mínima exigidos, descritos no ANEXO 1, deste certame;

8.6. As Inscrições serão realizadas exclusivamente no local descritos no anexo 3, desta chamada pública.

8.7. Horário de inscrição: de 08h30min às 12h e 13h30min às 17h.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

9.1. Serão considerados documentos de identificação, que será exigido no ato da inscrição, **um dos seguintes documentos** relacionados abaixo:

- a. carteira de identidade;
- b. certificado de reservista;
- c. carteira de trabalho;
- d. carteira nacional de habilitação;
- e. passaporte;
- f. identidades funcionais de entidades de classe (documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados);

9.2. A documentação abaixo relacionada, deverá ser entregue no ato da inscrição **em envelope lacrado**, conforme segue:

- a. **Fotocópia legível de um documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional;
- b. **Fotocópia** dos requisitos de escolaridade (diploma de graduação na área exigida, conforme ANEXO 1, e histórico escolar);
- c. **Fotocópia do Curriculum em padrão Lattes¹** atualizado conforme documentação apresentada no envelope lacrado. No caso de indisponibilidade na página do CNPq o currículo lattes poderá ser substituído por um currículo vitae atualizado.
- d. **Fotocópia** das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especialização, mestrado e doutorado (caso possua);
- e. **Fotocópias legíveis de comprovação de experiência** (conforme **ANEXO 5**), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);

¹ Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br>.

9.3.A **Ficha de Inscrição (ANEXO 4)** deverá ser entregue **fora do envelope lacrado**, no ato da inscrição, devidamente preenchida;

9.4.No Quadro Resumo de Títulos **(ANEXO 5)**, a coluna PONTOS OBTIDOS, deverá ser preenchida pelo candidato, com a pontuação referente a cada item exigido, devidamente comprovado através das fotocópias dos documentos anexados;

9.5.No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá **apresentar** os seguintes documentos:

- a. **fotocópia autenticada** em cartório do instrumento de procuração;
- b. fotocópia e original do **documento de identificação com foto** do procurador,
- c. documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato;

9.6.O envelope lacrado contendo a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

9.7.Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;

9.8.A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na desconsideração da informação e/ou documento, podendo até culminar na exclusão do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.9.Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS	
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 2022.1	
NOME DO CANDIDATO	
MUNICÍPIO DA VAGA	
TIPO DE CURSO	() TÉCNICO
NOME DO CURSO TÉCNICO	
MÓDULO DO CURSO	Módulo 1 () Módulo2 ()
CPF DO CANDIDATO	

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. A seleção será realizada em fase única de caráter eliminatório e classificatório, e será constituída da ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (plataforma CNPQ), tendo por base o Quadro Resumo de Títulos (**ANEXO 5**), desta chamada pública;

10.2. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos (ANEXO 5)** e documentação conforme **item 9.2**, letras, a,b,c,d,e desta chamada pública;

10.3. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida, conforme descrito no **ANEXO 1**;

10.4. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos desta chamada pública, e os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de PONTUAÇÃO obtida na análise curricular.

10.5. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:

- a. Tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- b. permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que comprovar maior titulação conforme formação acadêmica;

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site <https://www.crede20.seduc.ce.gov.br/>, da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20**, obedecendo o cronograma disposto no **item 2** desta chamada pública;

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, obedecendo o cronograma disposto no **item 2** desta chamada pública, no horário das 09:00h às 17:00h, mediante preenchimento do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site <https://www.crede20.seduc.ce.gov.br/>, da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20**;

12.2. Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos no item 12.1 desta chamada pública;

12.3. A interposição deverá ser feita pelo próprio candidato, que por algum motivo esteja questionando os critérios do certame, não será considerada a interposição de candidatos com referência a outros candidatos.

12.4. O candidato poderá enviar apenas um único recurso, caso haja mais de um envio, será considerado como válido o último registro postado;

12.5. Após análise do recurso, feito pela comissão de seleção, o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento, obedecendo o cronograma disposto no **item 2** desta chamada pública.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final da chamada pública será divulgado no site <https://www.crede20.seduc.ce.gov.br/> da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20** na data provável, prevista no **item 2** desta chamada pública.

13.2. Para divulgação do resultado final será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

14.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso de bolsista e Ficha de Cadastro de Bolsista** (DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA CREDE/SEFOR NO ATO DA CONVOCAÇÃO), bem como, **Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme o ANEXO 6, Registro de Carga Horária Regular, conforme o ANEXO 7**, (no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública) **Declaração de Disponibilidade, conforme o ANEXO 8**, sendo exigidos os seguintes documentos:

- a. Cópias da cédula de identidade – RG;
- b. Cópia do CPF;
- c. Comprovante de graduação e histórico escolar;
- d. 1 fotos 3x4;
- e. Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

- f. Cópia da carteira de reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
- g. Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;
- h. Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
- i. Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco;
- j. Preencher e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade conforme o **ANEXO 6** deste processo de seleção;
- k. Preencher e assinar o Registro de Carga Horária Regular, conforme o **ANEXO 7** deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- l. Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o **ANEXO 8** deste Processo de Seleção.

14.2. A convocação dos candidatos APROVADOS será feita **via e-mail**, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 9.2**, letra c, e item 9.3. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

14.3. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação **no dia e hora informado no e-mail**. O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informado no e-mail, será considerado como **desistência** do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.

14.4. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua lotação, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

14.5. A ordem de lotação na turma será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para o município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do **ANEXO 2**.

15. DO PROFESSOR BOLSISTA

15.1. O professor bolsista **poderá atuar em mais de um curso ou turma do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS**, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:

- a. No máximo **60 (sessenta) horas semanais**, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;
- b. no máximo **20 (vinte) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- c. no máximo **40 (quarenta) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

15.2. O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Gestor PRONATEC/NOVOS CAMINHOS;

15.3. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (**item 3**), desta chamada, **serão de exclusiva responsabilidade do candidato**;

15.4. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) **já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 desta chamada pública** ;

15.5. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em nenhuma hipótese haverá realização de qualquer procedimento desta chamada pública fora do local e horário determinados ou regulados pela chamada;

16.2. Não serão analisadas inscrições realizadas **fora do prazo**;

16.3. A qualquer tempo esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público;

16.4. A inscrição implica no conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições desta chamada pública, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

16.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por esta chamada pública, será considerada, em caráter irrecorrível, como **desclassificação ou desistência**, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;

16.6. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão, na desconsideração da informação e/ou documento, podendo até culminar na exclusão do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

16.7. O candidato é o **responsável**, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

16.8. A aprovação do candidato nesta chamada pública não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na **expectativa** da mesma;

16.9. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do bolsista beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;

16.10. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá:

a. Ser encaminhada à Unidade Regional Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20, e posteriormente ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC-CE;

b. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta chamada pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site <https://www.crede20.seduc.ce.gov.br/> da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - **CREDE 20**.

16.11. Esta chamada pública terá validade de 1 (ano) ano a contar a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período;

16.12. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta chamada pública, como também, sobre a execução dos cursos, o sítio eletrônico da <https://www.crede20.seduc.ce.gov.br/> da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20.

16.13. O Professor Bolsista do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, aprovado neste certame, poderá ser consultado sobre a disponibilidade para atuar em cursos ofertados fora do município para o qual foi selecionado, no caso de não ter Professor Bolsista selecionado para aquele município. Caso esteja disponível, poderá assumir a turma no município com a carência de vaga;

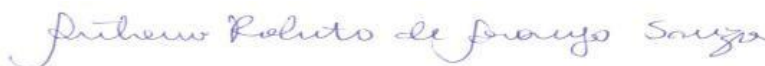
16.14. A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20, fica autorizada a formar a comissão de seleção local, para realizar o processo

seletivo dos bolsistas. Após realizadas as análises curriculares dos candidatos, todas as ocorrências referente ao processo seletivo dos candidatos, deverão ser lavradas em ata e arquivadas para eventuais consultas;

16.15. A presente seleção será regida por esta chamada pública e coordenada pela Comissão de Seleção, instituída pela Coordenadora Geral do Programa, no âmbito da na Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC-CE;

16.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20, juntamente com a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC-CE.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20, em Brejo Santo-CE, aos, 07 de março de 2022.



Antonio Roberto de Araújo Souza
Coordenador da CREDE 20

ANEXO 1

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
Nº	DISCIPLINAS	CH	MÓDULOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
1	Administração Ética e Gestão	40	Módulo I	Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Tecnologia em Processos Gerenciais ou Finanças.
2	Informática Aplicada a Administração	60		
3	Teoria Geral da Administração	60		
4	Economia e Mercados	40		
5	Direito Empresarial	40		
6	Marketing	40		
7	Trade Marketing	40		
8	Matemática Financeira	80		
9	Contabilidade Aplicada	60		
10	Contabilidade de Custos	60		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		520		
11	Técnicas e Atividades Financeiras	60	Módulo II	Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Tecnologia em Processos Gerenciais ou Finanças.
12	Gestão Organizacional	60		
13	Gestão de Projetos	40		
14	Estratégia de Produção	40		
15	Gestão da Qualidade	40		
16	Gestão de Vendas	40		
17	Logística Empresarial	40		
18	Administração de Recursos Humanos	40		
19	Gestão de Departamento Pessoal	60		
20	Trabalho de Conclusão de Curso	60		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		480		
Carga Horária Total		1000		

ANEXO 1

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÓDULOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
1	Contabilidade e Ética Profissional	40	Módulo I	Bacharelado em Administração, Economia, Contabilidade ou Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia Finanças.
2	Administração Geral	40		
3	Direito Público e Privado	40		
4	Legislação e Práticas Trabalhistas	40		
5	Legislação Tributária e Fiscal	40		
6	Matemática Financeira	80		
7	Informática Aplicada	40		
8	Contabilidade Básica	60		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		380		
9	Contabilidade Geral	60	Módulo II	Bacharelado em Administração, Economia, Contabilidade ou Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia Finanças.
10	Contabilidade Avançada	40		
10	Contabilidade de Custos	60		
12	Estrutura e Análise de Balanços	40		
13	Contabilidade Societária e Comercial	60		
14	Contabilidade Pública	40		
15	Prática Contábil	60		
16	Trabalho de Conclusão de Curso	60		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		420		
Carga Horária Total		800		



ANEXO 2

TOTAL DE VAGAS POR **CURSOS TÉCNICOS** POR MUNICÍPIOS E MÓDULOS

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	VAGAS MÓDULO 1	VAGAS MÓDULO 2	TURNO
CREDE 20	MILAGRES-CE	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	-	1	1	NOITE

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE						
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	VAGAS MÓDULO 1	VAGAS MÓDULO 2	TURNO
CREDE 20	BREJO SANTO-CE	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	-	1	1	NOITE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

ANEXO 3

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DA OFERTA	LOCAL DE INSCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
BREJO SANTO-CE	COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20 Rua Genésio Ricarte, 637 - São Francisco, Brejo Santo-CE (88) 3531-4836	CEGAF
MILAGRES-CE		



ANEXO 4
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Sexo: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento: / /
R.G.:	Órgão de Expedição:	C.P.F.:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		

DADOS PARA CONTATO		
Endereço Residencial:		Número:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:	UF:
TELEFONES PARA CONTATO		
Residencial: ()	Celular: ()	Comercial: ()
E-mail pessoal:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:

DADOS PROFISSIONAIS		
Exerce alguma atividade profissional: () Não () Sim		Se SIM, preencha as informações abaixo:
Nome da Instituição:		
Administração: () Privada () Pública	Cargo ou Função que ocupa:	
Carga Horária Semanal:	Turno(s) de Trabalho: () Manhã () Tarde () Noite	
Endereço:	Número:	
Bairro:	Município	UF:
Telefone Institucional: ()		



OPÇÃO(ÕES) DE CURSO(S) REQUERIDO(S)			
Crede:	Município:	Turno:	C.H.:
Curso:			
<i>Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.</i>		_____, ____ de _____ de 20____	
Assinatura do Candidato			

Via do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA			
Crede:	Município:	Turno:	C.H.:
Curso:			
_____, ____ de _____ de 20____		Responsável pelo recebimento	



ANEXO 5
QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS
(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

Nome do Candidato:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO)	Graduação completa de acordo com a formação exigida, conforme ANEXO 1	00		
Titulação. comprovada através da apresentação dos títulos, pontuando conforme quadro de Itens à direita de forma não cumulativa.	Especialização na área – 10 pontos; Mestrado na área – 15 pontos; Doutorado na área – 20 pontos.	20		
3) Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
5) Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Pronatec), comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
7) Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	05		
8) Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	15		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100 Pontos		

ATENÇÃO

1. O candidato deverá entregar o **Anexo 5**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme **ITEM 9.2**;
2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.



ANEXO 6

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF: _____,

declaro ter ciência das informações contidas nesta Chamada Pública e das obrigações inerentes à qualidade de professor bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como professor bolsista;
2. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;
3. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.
4. Cumprir todos os critérios e determinações estabelecidos neste Processo Seletivo para Professor Bolsista do Pronatec/Novos caminhos.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



ANEXO 7

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
SITUAÇÃO 1		Instituição:	
Administração: () Privada () Pública		Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atuação (Horas):
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/Cargo na Instituição:			
Nº de Matrícula:		Telefone Institucional: ()	
Responsável/Chefe Imediato:			
SITUAÇÃO 2		Instituição:	
Administração: () Privada () Pública		Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atuação (Horas):
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/Cargo na Instituição:			
Nº de Matrícula:		Telefone Institucional: ()	
Responsável/Chefe Imediato:			

CARGA HORÁRIA REGULAR							
DIAS	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL
	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	
SEGUNDA	:	:	:	:	:	:	:
TERÇA	:	:	:	:	:	:	:
QUARTA	:	:	:	:	:	:	:
QUINTA	:	:	:	:	:	:	:
SEXTA	:	:	:	:	:	:	:
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:	:	:	:	:	:
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL							:

<i>Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas e de minha inteira responsabilidade.</i>	_____, ____ de _____ de 20____
<i>Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.</i>	Assinatura do Candidato



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu _____,

CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, da Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas nesta Chamada Pública .

Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato